

Certifico que este(a) Lei 1871/2025

LEI Nº 1.871/2025

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.

Cordisburgo/MG,

15 de Agosto de 2025
s. [Assinatura]

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais)** destinado a cobrir despesas para construção da Farmácia Básica Municipal no distrito de lagoa bonita e para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.006.10 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0435 – Assistência Farmacêutica - MAC
AÇÃO 1.079 – Construção/Ampliação/Reforma da Farmácia Básica Municipal
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$..... 300.000,00

ÓRGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.006.10 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Administração Geral
AÇÃO 1.080 – Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$..... 600.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado a cobrir despesas para as ações da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02.007 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE: 02.006.020 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0300- Sistema Único de Assistência Social
AÇÃO 1.081 – Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Mat. Permanente p/ Gestão e operacionalização do Bolsa Família
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR R\$..... 200.000,00

[Assinatura]

Art.4º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado nos arts. 3º e 4º desta Lei, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 3º e 4º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos mencionados no artigo 4º.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, para a inclusão das ações **1.079- Construção/Ampliação/Reforma da Farmácia Básica Municipal e 1.080 - Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e 1.081 - Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Mat. Permanente p/ Gestão e operacionalização do Bolsa Família.**

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 18 de agosto de 2025.


ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL